

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**  
**NOS DIAS 11 e 12 DE ABRIL DE 2016**

Às oito horas do dia onze do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, SOCORRO GUIMARÃES, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 03/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (DEJT-14) n. 1948, em 4/4/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Daniel Rocha Monteiro e Martinho de Oliveira. A equipe foi conduzida pelo motorista Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/026/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/025/2016). A equipe correicional foi recepcionada pela Diretora de Secretaria ALDECI DE OLIVEIRA MAIA e demais Servidores. Registra-se o afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR, em gozo de férias regulamentares e do Servidor Américo Humberto Casara Júnior, em razão de licença médica. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, unidade sede da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Novo Sertão n. 1.333, Bairro 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais físicas, encontram-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, a faixa territorial entre o paralelo 65° e 66° e o município de Nova Mamoré/RO.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (30/04/2015 a 15/04/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado titular da unidade jurisdicional:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JUNIOR <sup>1</sup>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	25/01/2016	08/02/2016	15	Port. Trt 14ª Gp Nº 0073, de 21/01/2016
Total de dias de afastamento			15	

<sup>1</sup> - Designado para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim a partir de 18/12/2015.

Registram-se a atuação dos seguintes Magistrados durante o período avaliado pela Correição Ordinária (30-04-2015 a 15-04-2016):

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	18/05/15 a 22/05/15	Port. 1065/2015
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS <sup>1</sup>	01/06/15 a 05/06/15	Port. 1150/2015
	08/06/15 a 12/06/15	Port. 1207/2015
	15/06/15 a 19/06/15	Port. 1317/2015
	22/06/15 a 26/06/15	Port. 1149/2015
	29/06/15 a 30/06/15	Port. 1317/2015
JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA	12/06/15 a 30/11/15	RA. 105/2015
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR <sup>2</sup>	02/12/15 a 04/12/15	Port. 36/2016
	09/12/2015 a 10/12/2015	Port. 36/2016
	14/12/2015 a 14/12/2015	Port. 2605/2015
	17/12/2015 a 17/12/2015	Port. 2605/2015
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	28/01/16	Port. 145/2016

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

<sup>1</sup> - Atuou remotamente no dia 31/03/2016 (sexta-feira) para proferir Decisão nos autos de n. 0000079-86.2016.5.14.0071

<sup>2</sup> - Designado para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim a partir de 18/12/2015.

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

### 3.1 Assiduidade dos Juízes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de certidões enviadas pela Diretora da Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO, informou que os Magistrados que atuaram naquele Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

## 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional a Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Aldeci de Oliveira Maia	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Ires Miranda	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Janaina das Dores Elias Menacho	Especialista em Supervisão Escolar – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim – Assistente de Juiz - FC5
Núbia Ribeiro da Silva Moraes	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
-	Chefe da Seção de Execução – FC-5
Henrique Soares Valente Neto	Técnico Judiciário – Calculista - FC-4
Guilherme de Castro Vieira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador
Américo Humberto Casara Junior	Técnico Judiciário
Ester Medeiros de Mendonça	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes do quadro supra, a Vara do Trabalho também conta, durante o período correicionado, com o estagiário Alexsander Fernandes Villar.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94*

**4.2. Frequência.** A Unidade encontra-se sem o equipamento eletrônico para registro da frequência dos servidores desde dezembro de 2014. Somente em janeiro de 2016, com a atual gestão da Unidade, passou-se a ser registrada a frequência dos serventuários em livro de registro de ponto.

**Quadro 4**

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2016							
SERVIDOR	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Total
Américo Humberto Casara Junior	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ester Medeiros de Mendonça	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Henrique Soares Valente Neto	00:00:00	07:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	07:00:00
Ires Miranda	00:00:00	00:00:00	00:00:00	11:00:00	00:00:00	00:00:00	11:00:00
Janaina das Dores Elias Menacho	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Núbia Ribeiro da Silva Moraes	00:00:00	00:00:00	00:00:00	22:00:00	00:00:00	00:00:00	22:00:00
<b>SOMA</b>	0:00:00	7:00:00	0:00:00	33:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00

A apuração do cumprimento da jornada de trabalho dos serventuários encontra-se comprometida, uma vez que na maior parte do período correccionado, abril/2015 a janeiro/2016 não houve registro do ponto. A Desembargadora, em função correicional, ratifica a iniciativa da Diretora de Secretaria, que passou a registrar a frequência dos serventuários restabelecendo o livro de ponto. Todavia, verifica-se a realização de sobrejornada, registrada manualmente no sistema de frequência eletrônica, dos serventuários Henrique Soares Valente Neto, em outubro de 2015, Ires Miranda, em dezembro de 2015, correspondem ao período que responderam pela direção da unidade. A serventúria Núbia Ribeiro da Silva Moraes, no mês dezembro de 2015, compensando horas relativas ao movimento paredista do Poder Judiciário Federal.

**4.2. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 350, 317 e 287 ações trabalhistas, totalizando uma média de 318 (trezentos e dezoito) processos/ano. Salienta-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devem conter em seus quadros de lotação 5 a 6 servidores, incluído nesse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 8 (oito) servidores, sendo 1 (um) Oficial de Justiça, portanto, superior ao estabelecidos na norma supra.

## **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	51	317	-	327	45	88,86%
2015	45	287	-	264	62	79,52%
1º/1 a 31/3/2016	62	72	-	74	61	55,22%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 79,52% (setenta e nove vírgula cinquenta e dois por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 88,86% (oitenta e oito vírgula oitenta e seis por cento), tendo sido solucionados 327 processos no ano de 2014 e 264 em 2015, representando uma redução de 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento). Com o encolhimento da produtividade, acresceu-se o número de processos pendentes de solução, de 45 em 2014, para 62 em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2014, foram recepcionadas 317 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 287, evidenciando redução do quantitativo de novas ações em 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento). Já, no primeiro trimestre de 2016, foram recepcionadas 72 ações. Diante dos resultados mencionados, a Desembargadora, em função correcional, conclama o Magistrado Titular e Servidores a alcançarem resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2014. Registra-se que, no período correccionado, abril/15 a fevereiro/16, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 16/03/2016, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 42,62% (quarenta e dois vírgula sessenta e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (104), em relação ao total de processos solucionados (264). Nesse sentido, em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Diretora da Vara informou que a unidade judiciária realiza com regularidade a inclusão de processos em execução na pauta para tentativa de conciliação. Em razão desse índice de conciliação alcançado no período correccionado, a Desembargadora, em função correcional, parabeniza os Magistrados que atuaram na unidade, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Secretaria da Vara informou que, em regra, são realizadas, todos os dias da semana audiências, com intervalo de 15 (quinze) minutos para as iniciais e 30 (trinta) minutos para as instruções, e são colocados em média 8 a 10 processos por mês para audiências de conciliação. Ressalta-se que no corrente ano, com os atuais gestores da Unidade, Juiz Titular



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**5.2 Fase de Execução.** A fase de execução apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	459	69	147	19	378	27,84%
2015	378	76	180	21	320	39,65%
1º/01 a 29/02/2016	320	15	24	1	319	7,16%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade na fase de execução, em 2015, de 39,65% (trinta e nove vírgula sessenta e cinco por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento). Conseqüentemente o número de processos pendentes de baixa variou de 378 em 2014, para 320 processos em 2015. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 180 processos, superior ao total de 147 assinalado no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. A Desembargadora, em função correccional, congratula-se com os Magistrados que atuaram na Unidade e com os Servidores pelos índices alcançados em 2015 e os conclama a aplicarem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução em 2016.

**6. AUDIÊNCIAS**

Quanto à estatística de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/04/2015 a 29/02/2016, obtém-se as seguintes informações:




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8

**Guajará-Mirim - 01a Vara**  
Período de Referência de 01/04/15 a 29/02/16

**6. Audiências**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		8	1,8	437	98,2	445	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	137	100	137	
	(C) Instrução	8	6,96	107	93,04	115	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	92	100	92	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	7	100	7
		(G) Fase de Execução	26	63,41	15	36,59	41
	Subtotal - Conciliação		26	54,17	22	45,83	48
Total - Realizadas		34	8,67	358	91,33	392	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, constata-se a realização de 34 (trinta e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 358 (trezentos e cinquenta e oito) de processos eletrônicos, totalizando 392 (trezentas e noventa e duas) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 41 (quarenta e uma) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Secretaria da Vara, a unidade realiza audiências, em regra, todos os dias da semana, com intervalo de 15 (quinze) minutos para as iniciais e 30 (trinta) minutos para as instruções, bem como são incluídos na pauta em média 8 a 10 processos/mês.

**Inaugurais e una:** No período de abril/15 a fevereiro/16, foram realizadas 137 (cento e trinta e sete) audiências iniciais e 92 (noventa e duas) audiências una. **Instruções:** também, no período de abril/15 a fevereiro/16, foram realizadas 115 (cento e quinze) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação, em média, 8 a 10 processos/mês. Nesse caso, entende a Desembargadora, em função correccional, pela necessidade de ampliar esse número, considerando o estoque de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 48 (quarenta e oito) audiências de conciliação durante o período correccionado, de abril/15 a fevereiro/16, sendo 7 (sete) na fase de conhecimento e 41 (quarenta e uma) na fase de execução.

*cmx*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7. PRAZOS.**

**7.1. Prazos do Juiz.**

**Quadro 9**  
**Guajará-Mirim - 01a Vara**

Período de Referência de 01/04/15 a 29/02/16

**11. Prazos Médios**

**11.1. Fase de Conhecimento**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	81	33,1	81	33,1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	128	47,95	128	47,95
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>209</b>	<b>42,19</b>	<b>209</b>	<b>42,19</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	91	40,73	91	40,73
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	354,43	158	96,84	165	107,77
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>354,43</b>	<b>249</b>	<b>76,33</b>	<b>256</b>	<b>83,94</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	91	38,96	91	38,96
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	359,86	145	94,79	152	107
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>359,86</b>	<b>236</b>	<b>73,26</b>	<b>243</b>	<b>81,52</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

**Quadro 10**  
**Guajará-Mirim - 01a Vara**

Período de Referência de 01/04/15 a 29/02/16

**11. Prazos Médios**

**11.1. Fase de Conhecimento**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	81	10,34	81	10,34	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	521,5	144	55,36	148	67,96	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>521,5</b>	<b>225</b>	<b>39,16</b>	<b>229</b>	<b>47,58</b>	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/04/2015 a 29/02/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 33,1 (trinta e três vírgula um) dias para os processos que

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94*

tramitam sob o rito sumaríssimo. Os processos que tramitam no rito ordinário, apresentaram um prazo médio de 47,95 (quarenta e sete vírgula noventa e cinco) dias, revelando-se superior ao apurado na correição pretérita, que foi de 31,79 (trinta e um vírgula setenta e nove) dias. Saliente-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; b) Audiências de instrução. No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 40,73 (quarenta vírgula setenta e três) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 107,77 (cento e sete vírgula setenta e sete) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 115 (cento e quinze) sessões, o que corresponde a 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento) do total de 392 (trezentas e noventa e duas) audiências realizadas. Já as audiências una totalizaram 92 (noventa e duas), o que corresponde a 23,47% (vinte e três vírgula quarenta e sete por cento) do total de audiências realizadas, no entanto, tal constatação será objeto de recomendação no tópico específico. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 10,34 (dez vírgula trinta e quatro) dias e de 67,96 (sesenta e sete vírgula noventa e seis) dias no rito ordinário; e c) Audiências adiadas sine die. Verificou-se, no período das atividades correcionais, a existência de 7 (sete) processos fora de pauta, sem audiência designada, 0000056-14.2014.5.14.0071 e 0000057-96.2014.5.14.0071, que se encontram aguardando conclusão de inquérito policial e 0000083-60.2015.5.14.0071, 0000010-54.2016.5.14.0071, 0000011-39.2016.5.14.0071, 0000012-24.2016.5.14.0071, que se encontram aguardando realização de perícia e o processo 0000009-69.2016.5.14.0071, suspenso para aperfeiçoamento de proposta de acordo. Registra-se que o Juízo tem por boa prática da unidade fixar prazo para o perito apresentar o laudo, conforme informação da Diretora de Secretaria, e que os processos que aguardam perícia tratam-se de especialidade de difícil localização, bem como tem por hábito não adiar sine die os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, designando data para audiência de prosseguimento, no que a Desembargadora, em função correcional, parabeniza o Juízo pelo procedimento.

**7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11

**11. Prazos Médios**

**11.1. Fase de Conhecimento**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	26	3,19	26	3,19
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	6,34	58	3,91	64	4,14
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6,34</b>	<b>84</b>	<b>3,69</b>	<b>90</b>	<b>3,87</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

Desdobrando-se o os prazos apresentados pela unidade, pelos magistrados atuantes no período correicionados, teremos.

**Quadro 12**  
**Prazos Médios (em dias) da Conclusão até a Prolação de Sentença por Magistrado**

Período de Referência: 01/04/15 à 29/02/16

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	-	..	1	4,00	1	4
JOSE CARLOS HADAD DE LIMA	10	1,60	44	3,43	54	3,09
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	8	3,50	9	2,89	17	3,18
WADLER FERREIRA	7	5,14	8	9,25	15	7,33

**Quadro 13**

**Guajará-Mirim - 01a Vara**

Período de Referência de 01/04/14 a 29/02/16

**11. Prazos Médios**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	10	40,9	6	12,83	16	30,38
	(A.2) Embargos à Execução	18	124	0	..	18	124
	(A.3) Embargos de Terceiros	8	116,63	1	18,65	9	105,74
	<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>99,28</b>	<b>7</b>	<b>13,66</b>	<b>43</b>	<b>85,34</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	7	1,86	7	4,39	14	3,12
	(B.2) Embargos à Execução	14	8,79	0	..	14	8,79
	(B.3) Embargos de Terceiros	8	8,63	1	0,01	9	7,67
	<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>7,07</b>	<b>8</b>	<b>3,84</b>	<b>37</b>	<b>6,37</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado, 2) " " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/04/15 a 29/02/16, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio de 3,19 (três vírgula dezenove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 4,14 (quatro vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1.3 Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, relativos ao período de referência, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (quadro 9), foram de 38,96 (trinta e oito vírgula noventa e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 107 (cento e sete) dias para os processos dos demais ritos. **7.1.4 Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias.

**7.2 Prazos da Secretaria. 7.2.1 Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 10 (dez) dia e para o cumprimento de determinações foi de 7 (sete) dias, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. **7.2.2 Prazo para elaboração de cálculos.** Informações do serventário responsável pelo cálculo da unidade indicam que o prazo médio de permanência de processos no Setor de Cálculos, é de 15 (quinze) dias, evidenciando elastecimento em relação ao ano anterior, que foi de 10 (dez) dias. Atualmente, encontram-se no setor de cálculo 11 (onze) processos. O calculista da Unidade esclareceu que no período correccionado a Unidade não contou permanentemente com Juiz Titular, bem como que respondeu cumulativamente com o setor de atermação, atividades da Vara do Trabalho Itinerante e ainda respondeu pela Direção de Secretaria da Unidade, prejudicando o desempenho do setor no exercício de 2015.. Atualmente o serventário responde, também, pela sala de audiência, considerando que a atermação está sob responsabilidade do Escritório Corporativo da OAB. As justificativas apresentadas foram plenamente pertinentes e esse quadro já se apresenta modificado visto que o desempenho da Vara no primeiro trimestre de 2016 já pontua desempenho muito satisfatório como acima declinado.

**7.2.3 Prazo do oficial de justiça.**

**Quadro 14**

Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

30/04-2015 a 17/03-2016

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPR. DOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.						DEV. PEDIDO
GUILHERME DE CASTRO VIEIRA	4	277	282	7	9	3	258	138	0	4,76	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>277</b>	<b>282</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>258</b>	<b>0</b>	<b>4,76</b>	<b>0</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 17.03.2016.

Cabe, também, registrar a produtividade das Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 30/04/15 a 17/03/16, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 15**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE E NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	CUMPRIDOS COM FINALIDADE E ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOUÇÃO
José Carlos Gama Pereira	-	1,23	2,47	4,94	-	91,36	243	97	4,43
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4,43</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 17.03.2016.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 4,76 (quatro vírgula setenta e seis) e 4,43 (quatro vírgula quarenta e três) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte da Desembargadora, em função correcional.

## **8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento.** a) A Desembargadora, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, há manifestação expressa do juízo quanto à necessidade de intimação da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) a Diretora de Secretaria verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPGJT, e f) a Diretora de Secretaria informa que é prática do Juízo a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPGJT; g) o Juízo, em regra, designa data para prolação de sentença; h) nas sentenças, o Juízo tem por hábito determinar que sejam apresentadas as guias GFIP, sob pena de multa.

**8.2. Fase de Execução.** a) segundo a Secretaria da unidade, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) conforme a Secretaria da Vara, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista.

## **9. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

A unidade continua utilizando regularmente AUD, Central de Mandados, SIGEP, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, e-Doc, PROAD, e correio eletrônico. A Desembargadora, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora, em função correccional, enfatiza ao Juízo que continue empreendendo os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelo Magistrado e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correccional, convida todos da unidade judiciária para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade.

## 11. REGISTROS GERAIS

a) Quanto às atividades relacionadas aos programas socioambientais do Tribunal, a unidade noticiou a realização de 2 (dois) eventos do projeto "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", com Universitários do Curso de Direito da Universalidade Federal de Rondônia – UNIR e "Justiça do Trabalho vai à Empresa", na empresa Frios Guajará Ltda; b) a Vara do Trabalho realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho Itinerante, no período correccionado, em Vista Alegre do Abunã, com 12 (doze) atendimentos e 9 (nove) atermações; Nova Mamoré, com 4 (quatro) atendimentos e 1 (uma) atermação e Nova Dimensão, não registrando atendimento nessa localidade. c) conforme a Secretaria da Vara, em observância à Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, o Juízo determina a cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST, em caso de acidente de trabalho, a exemplo dos autos dos processos 0010062-80.2014.5.14.0071; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 11/04/2016, detectou-se que, na unidade, 2 (dois) processos físicos do ano de 2014 não solucionados, os quais já foram mencionados retro; e) em consulta ao sistema SAP1, Tela 1408, em 12/04/2016, detectou-se na unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) quanto aos processos arquivados provisoriamente, por amostragem, verificou-se a existência da certidão de arquivamento nos processos bem como houve renovação da tentativa de constrição de bem do devedor; e g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 16**  
**Guajará-Mirim 01a Vara**

Período de Referência de 01/04/15 a 29/02/16

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	22.714,98	85,81	3.756,43	14,19	26.471,41
	Emolumentos	4.832,04	100	0	0	4.832,04
	Contribuição Previdenciária	192.065,43	99,23	1.486,71	0,77	193.552,14
	Imposto de Renda	552,60	100	0	0	552,6
	<b>Total</b>	<b>220.165,05</b>	<b>97,67</b>	<b>5.243,14</b>	<b>2,33</b>	<b>225.408,19</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		1.072,75	1,05	101.129,71	98,95	102.202,46

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.03.2016.

j) Os processos 0000056-14.2014.5.14.0071 e 0000057-96.204.5.14.0071 mencionados na Ata de correição realizada no ano de 2015 ainda se encontram aguardando a conclusão de inquérito policial para julgar matéria afeta à justa causa. A Desembargadora, em função correicional reitera que a contramarcha imposta aos autos em destaque não se justificada, considerando a independência das esferas criminal e trabalhista; k ) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abarca informes de todos os processos que tramitam na unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados; l) relatório extraído do e-gestão em 11/04/2016 indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; m) o processo 0000034-53.2014.5.14.0071 encontra-se aguardando julgamento de agravo de instrumento e recurso de revista, teve a execução provisória iniciada em 26-11-2015, (fl. 277) e, em seguida, interrompida, por despacho exarado na fl. 284v., para aguardar o trânsito e julgado, n) o processo 0000062-21.2014.5.14.0071 encontra-se pendente na fase de conhecimento, nos relatório do e-Gestão, sendo que já se encontra na fase de execução, inclusive com a prática de atos expropriatórios, denotando lançamento de movimento incompleto nos sistemas eletrônicos; o) os processos 0000376-17.2006.5.14.0071, 0000074-69.2013.5.14.0071, 0000079-91.2013.5.14.0071, 0000169-65.25014.5.14.0071 e 0000237-53.2014.5.14.0071 constam como pendentes na fase de conhecimento, entretanto, em consulta ao andamento processual dos mesmo, verifica-se que não estão mais nesta fase processual, com alguns inclusive arquivados, denotando também lançamento de movimentos incompletos. p) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos examinados encontra-se no Sistema do Processo Judicial Eletrônico e os processos físicos a seguir relacionados.

0000341-41.2013.5.14.0071

0000011-73.2015.5.14.0071

0037400-39.2008.5.14.0071

0022900-36.2006.5.14.0071

0000192-74.2015.5.14.0071

0000153-48.2013.5.14.0071



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392 94

manifestar-se nos autos, conquanto ainda pende de apreciação judicial uma petição apresentada pelo mesmo causídico.

### 13. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, a Desembargadora, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que o Juízo, na medida do possível, inclua maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento. Relatório extraído do sistema e-Gestão, no dia 12/04/2016, indicou a existência de 225 (duzentos e vinte e cinco) processos pendentes na fase de execução; b) exorta o Magistado atuante na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional; c) continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; d) mantenham-se o hábito de realizar, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GJT; e) continue adotando a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; f) Que seja dado impulso aos processos mencionados na letra "j" do item 11 desta ata, g) que o juízo adote por prática impulsionar as execuções provisórias, até os atos de penhora e seus desdobramento, independente do trânsito em julgado, a exemplo do processo 0000034-53.2014.5.14.0071, e h) que seja adotado pelo Juízo a possibilidade de parcelamento de bens arrematados em hasta pública, considerando a autorização expressa do art. 895, § 1º do CPC.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Secretaria da Vara, em relação aos atos de conclusão e cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo, observem os prazos, nos termos estabelecidos no art. 228 do CPC/2015; b) que continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os serventuários quando atuarem na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Magistrados e Servidores; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos e f) regularizar o lançamento dos movimentos nos processos mencionados nas letras "n" e "o" do item 11 desta ata.

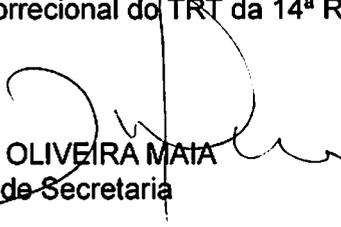
#### **14. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que atuam ou, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

#### **15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora, em função correcional, realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a cordialidade e a presteza de todos os servidores da Unidade, no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Magistrados que atuaram na Vara do Trabalho, bem como dos Servidores e agradeceu ainda à equipe correcional, composta pelos servidores José Hélio dos Santos, Daniel Rocha Monteiro, Martinho de Oliveira e Samuel Pereira Brito. Às 15 horas do dia 15 de abril de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Socorro Guimarães, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região e pela Diretora de Secretaria Aldeci de Oliveira Maia. Eu, Martinho de Oliveira, Chefe da Seção de Admissibilidade de Recursos, a lavrei.

  
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**  
no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

  
**ALDECI DE OLIVEIRA MAIA**  
Diretora de Secretaria